



INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, com cópias a secretaria de fazenda, **solicita ao Poder Executivo Municipal que interceda junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado, visando ao aumento do efetivo de policiais militares lotados no 11º Comando Regional da Polícia Militar de Primavera do Leste.**

JUSTIFICATIVA:

O município de Primavera do Leste, atualmente com uma população estimada em cerca de 70.000 habitantes (dados IBGE/2024), enfrenta desafios crescentes relacionados à segurança pública, exigindo um efetivo policial compatível com suas demandas urbanas e rurais. Atualmente existem cerca 94 (noventa e quatro) policiais militares em nosso município, sendo uma média de 36 (trinta e seis) PM's no Batalhão e 22 (vinte e dois) PM's na Força Tática.

A Organização das Nações Unidas (ONU) recomenda o patamar mínimo de 1 policial para cada 250 habitantes como parâmetro ideal para uma segurança pública eficiente. Aplicando esse critério à realidade de Primavera do Leste, seriam necessários aproximadamente 280 policiais militares para atender de forma adequada a população local.

Entretanto, o efetivo atualmente disponível no 11º Comando Regional da Polícia Militar encontra-se muito aquém desse ideal, sobrecarregando os policiais existentes, comprometendo a qualidade do patrulhamento ostensivo, das rondas preventivas e das ações de repressão à criminalidade.

Outros dispositivos legais também reforçam a necessidade de atendimento desse pleito:

- A Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

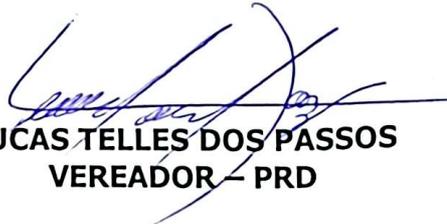
- A Lei Complementar Estadual nº 555/2014, que estrutura a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, prevê a necessidade de atualização periódica do efetivo para acompanhar o crescimento populacional dos municípios.

Portanto, mostra-se imprescindível que o Executivo Municipal atue junto ao Governo do Estado e ao Comando-Geral da Polícia Militar para:

- Pleitear a designação de novos policiais militares para Primavera do Leste;
- Pleitear a realização de concurso público e/ou o remanejamento de efetivo, para atendimento emergencial;
- Reforçar a estrutura e os recursos materiais do 14º Batalhão para acompanhar o aumento do efetivo.

Com o atendimento desta solicitação, serão reduzidos os índices de criminalidade, aumentando a sensação de segurança e fortalecendo a proteção da população de Primavera do Leste.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.



LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-
1734 www.primaveradoleste.mt.leg.br